

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23078.555001/2023-93

2. Descrição da necessidade

O presente estudo preliminar descreve a necessidade de aquisição de discos diamantados para atender necessidades do Centro de Estudos em Petrologia e Geoquímica/IGEO, visando dar prosseguimento às atividades do Laboratório de Laminação do CPGQ/IGEO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Geociências / Centro de Estudos em Petrologia e Geoquímica	André Sampaio Mexias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta contratação refere-se à aquisição de discos diamantados para o CPGQ/IGEO da Universidade Federal do Rio Grande do Sul localizados nas cidades de Porto Alegre. Da adoção do Sistema de Registros de Preços - SRP. Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Lei nº 14.133/2021, em seu inc. II do art. 40, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar o “processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente ” - assim definido como o " conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras " (Decreto nº 11.462/2023, art. 2, I).

De acordo com o disposto no Decreto nº nº 11.462/2023 7.892/2013, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
 - III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
 - V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
 - II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

A adoção do SRP foi julgada como não pertinente para esta contratação, tendo em vista que se trata de contratação para atender uma necessidade específica e não frequente/para aquisição com entrega única e imediata, não se enquadrando nas situações previstas nos incisos do supracitado Decreto.

Do princípio da padronização

Nos termos da Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, a consulta realizada aos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> - não localizou item com compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho em relação ao item constante na solução pretendida.

Indicação de marca

A justificativa para a indicação de marca exclusiva encontra-se pormenorizada no documento 5217182.

A justificativa para a indicação destas marcas ou modelos se deve:

- a) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- b) em virtude de determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

Da natureza comum do objeto da licitação OU serviço de engenharia

O objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade Pregão. Neste sentido, a fim de confirmar ficar que os objetos são comuns, tendo em vista o núcleo do conceito de bem e serviço (disponibilidade no mercado próprio; predeterminação dos atributos essenciais do objeto de forma objetiva e uniforme; desnecessidade de conter características peculiares para satisfação da Administração) o(s) objeto(s) possuem os seguintes atributos básicos: trata-se de contratação habitual/rotineira da Administração Pública; apresenta(m) características que encontram no mercado padrões usuais de especificação; existe a possibilidade de julgamento objetivo das propostas pelo menor preço; e podem ser substituídos por outro com qualidades similares ou equivalentes disponíveis no mercado.

Enquadramento da Contratação para fins de vigência

O objeto licitatório é enquadrado como de fornecimento não-contínuo pois se trata de entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente e finalizada a entrega, a necessidade foi atendida.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa no âmbito de contratações públicas por meio do site painel de preços e compras governamentais, a fim de verificar a existência de soluções aptas em atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução /contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração. Foi constatado que a solução amplamente utilizada é a aquisição dos itens.

A identificação das soluções praticadas pelo mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados ocorrerá através da apresentação de contratações realizadas pela Administração Pública, conforme as Tabelas X e Y: Não foram encontradas contratações similares dada a especificidade do equipamento.

5.1 Levantamento de soluções

A solução encontrada foi a aquisição dos itens, atingindo objetivo proposto no item 4.1. da requisição de compras 5239616.

5.2 Análise comparativa das soluções

Não foram encontradas novas soluções para o tipo de contratação requisitada. As alternativas disponíveis são as usuais de mercado, pois o objeto a ser demandado não apresenta complexidade técnica.

5.3 Análise comparativa de custos das soluções

Não foram feitas análises comparativas entre soluções, tendo em vista o exposto no documento 5217182.

5.4 Justificativa da escolha da solução

A solução pela aquisição foi identificada por esta equipe técnica como a que melhor atende a necessidade da demanda e atende aos requisitos da contratação, através da realização de inexigibilidade de licitação, visando a aquisição de discos diamantados para o CPGQ/IGEO.

A Universidade possui um histórico de contratação desse serviço através de aquisições nos anos anteriores (2022, 2021, 2019).

Em relação à justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

a) as aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, e que a não observância da modalidade estipulada na lei pode configurar o fracionamento ilegal de despesa;

A opção pela aquisição de bens é a mais vantajosa para a Administração, não tendo sido vislumbradas neste estudo novas alternativas disponíveis no mercado e nem outras alternativas adotadas por demais órgão públicos, tendo em vista o enquadramento ao item “a” acima elencado.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para o fornecimento de discos diamantados, conforme justificativas e descrições contidas no despacho 5217182 e requisição de compra 5239616.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, assim como foram baseadas em técnica adequada, tendo sido considerados os seguintes fatores e/ou fontes:

- a) Histórico de consumo dos itens disponibilizado através de Atas de Registro de Preços e/ou Contrato;
- b) Demandas registas pelas unidades no PAC – 2023;
- c) Substituição de equipamentos não se encontram mais no período considerado como de “vida útil”;

A tabela a seguir estima, de acordo com essas últimas considerações, as quantidades e as unidades de medidas dos objetos da contratação:

Objeto	QTDE	Unidade
COPO DE LIXAMENTO DIAMANTADO M0P15	01	Unidade
Disco de Corte de Diamante M4D20	01	Unidade

Tabela X – estimativa do quantitativo levantado

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.949,29

8.1 Da metodologia:

A estimativa do valor da contratação foi composta por:

a) Para os dois itens, a estimativa teve por base o orçamento obtido diretamente ao fornecedor exclusivo para os itens (documento 5427840).

Segue a tabela a seguir com os quantitativos e valores estimados:

Objeto	QTDE	VALOR 1	Valor Estimado
COPO DE LIXAMENTO DIAMANTADO M0P15	01	R\$41.987,66	R\$41.987,66
Disco de Corte de Diamante M4D20	01	R\$13.961,63	R\$13.961,63

Tabela X – estimativa do valor estimado da contratação

Considerando os fatores levantados, estima-se um valor de contratação aproximado de R\$55.949,29 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os objetos que compõem a solução foram considerados indivisíveis, ocorrendo a disposição de forma agregada destes itens em um grupo. A justificativa para a não adoção do parcelamento se deve:

- a) em virtude da economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- b) pelo objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- c) o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo técnico preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA 2023.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 - 2026 PDI da UFRGS.

O atendimento da demanda subsidia o alcance dos objetivos organizacionais do PDI, mais precisamente das metas de Inovação Científica e Tecnológica, Infraestrutura tendo em vista que ajudam a:

- I. Incentivar pesquisas interdisciplinares na Universidade fortalecendo a abordagem de portfólios;
- II. Adequar e qualificar os espaços existentes para suporte acadêmico;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultado da aquisição destes equipamentos espera-se garantir o adequado funcionamento da DISCOPLAN TS (máquina destinada à confecção de lâminas petrográficas nº patrimônio 268471) instalada nas dependências da Universidade. A aquisição, deverá assegurar o desempenho integral do equipamento, aumentando, assim, a segurança dos usuários e a proteção do

patrimônio, qualidade do ensino/pesquisa/desenvolvimento, manutenção e continuidade da prestação de serviços para a comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão em um primeiro momento, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda da Universidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, devendo o órgão avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; indicar as dimensões dessa incidência; e definir condições para sua aplicação. Para o estabelecimento dos critérios de sustentabilidade, deve-se:

- a) atentar para que a contratação esteja alinhada com o disposto no Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRGS;
- b) consultar o CATMAT Sustentável e pesquisar por itens classificados e definidos com critérios de sustentabilidade e disponíveis para uso dos órgãos nas compras governamentais,
- c) consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade pertinentes de ação, conforme o caso.
- d) prever, no campo próprio do Termo de Referência critérios e práticas de sustentabilidade de caráter técnico, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A EPC entende, de forma conclusiva, pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ HENRIQUE SUTELO GOLASZ

Integrante administrativo

DENISE MOREIRA CANARIM

Integrante técnico